

Breu Branco-PA, 22 de fevereiro de 2021.

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Assunto: Pesquisa de Preços

Atendendo solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, encaminho em apenso, pesquisa de preços realizada por este Departamento, para subsidiar a licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0208-01/SEMAP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS, com a finalidade de atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, por um período de 12 (doze) meses.

Cordiais Saudações,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Portaria nº. 026/2021-GP



### PESQUISA DE PRECOS

Em conformidade com o disposto nos incisos I, II, III e IV, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, realizamos a pesquisa de preços, conforme relatamos a seguir:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <a href="http://paineldeprecos.planejamento.gov.br">http://paineldeprecos.planejamento.gov.br</a>:

Em consulta ao Painel de Preços, não encontramos preços para o objeto a ser licitado.

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

Em atendimento ao disposto no inciso II acima, realizamos consultas de preços referentes a contratações de outros entes públicos da esfera municipal (cópias anexas), conforme descritas no quadro abaixo:

ORD.	CONTRATAÇÕES SIMILARES
01	Contrato Administrativo nº: 011/2021-PMC; Vigência: 09/02/2021 a 09/07/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/PA; Contratada: J DOS S TRINDADE EIRELI, CNPJ 08.683.999/0001-22; Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2021-GAB-PMC; Fonte de Pesquisa: Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.
02	Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº: 20200290; Vigência: 17/09/2020 à 31/12/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA; Contratada: TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 21.651.403/0001-70; Origem: Pregão Presencial nº PP050/2020-SRP; Fonte de Pesquisa: Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.



Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº: 20210013;

Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021;

03

Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA;

Contratada: J EUZÉBIO DA SILVA SOUSA EIRELI, CNPJ 19.803.326/0001-85;

Origem: Pregão Presencial nº 9/2020-027-PMI;

Fonte de Pesquisa: Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Os preços coletados Dos Contratos acima, foram transcritos para a Planilha de Consolidação de Pesquisa de Preços, apensa ao presente.

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:

Não tivemos acesso a nenhum preço para o objeto da licitação, em mídias especializadas ou sítios eletrônicos, na conformidade do inciso III acima.

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

Em atendimento ao disposto no inciso IV acima, solicitamos cotação de preços diretamente à fornecedores do ramo do objeto da licitação, conforme quadro abaixo:

ORD.	FORNECEDOR CONSULTADO
01	IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.870.944/0001-21.
02	BRITO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ 37.525.080/0001-09.
03	RB ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - CNPJ 28.278.124/0001-52.
04	PLANALTO TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 31.823.330/0001-00.

Todas as empresas acima atenderam a nossa solicitação e apresentaram Cotação de Preços. Os preços cotados foram transcritos para a Planilha de Consolidação de Pesquisa de Preços, apensa ao presente.



### II- CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS:

Após percorrermos todas as possibilidades de pesquisa de preços, nos termos dos incisos I, II, III e IV, da IN nº 73/2020, tivemos os resultados de preços, os quais fizemos a consolidação dos mesmos, conforme PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO, apensa ao presente.

### III - CONCLUSÃO:

Ante a tudo acima exposto, chegamos ao resultado final de preços, conforme consolidado na Planilha de Consolidação de Preços anexa ao presente, utilizando-se como metodologia, a MÉDIA, a MEDIANA e MENOR PREÇO, conforme preceitua o caput do art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

"Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

Dessa forma, chegamos ao valor global estimado da licitação que é de **R\$ 7.766.581,32** (sete milhões setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme consolidado na PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO, apensa ao presente.

Breu Branco- PA, 22 de fevereiro de 2021.

CARLOS CEZAR PERREIRA CAMPOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS Portaria nº. 026/2021-GP



### Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

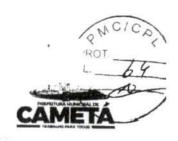
# PESQUISA DE MERCADO



# CONTRATAÇÕES SIMILARES

<u>Inciso II,</u> da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.





### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 - PMC

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL QUE CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA** E A EMPRESA **J DOS S TRINDADE EIRELI.** 

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA, com sede nesta cidade, à Av. Gentíl Bittencourt, n°01, Bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá – Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Victor Corrêa Cassiano, brasileiro, casado, titular do registro de identidade n° 6200730 SSP/PA e do CPF/MF n° 002.498.652-62 e de outro lado, como CONTRATADA a empresa J DOS S TRINDADE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.683.999/0001-22, estabelecida na Rua 23 de novembro, n°2010, Centro - Cametá - Pará - CEP: 68400-000, fone: (91) 99844-4457, neste ato representado por sua representante Sra. Josilene dos Santos Trindade, brasileira, solteira, empresária, CPF n° 916.637.842-72, carteira de identidade n° 5131940, órgão expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, n°3035, apt. A – Guamá – Belém – PA – CEP 66065-112 conforme autos do Processo Administrativo n° 00000000171/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 O presente instrumento tem por base a Dispensa de Licitação nº 004/2021 GAB PMC com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, Processo Administrativo nº 0171/2021
- 1.2 A Proposta Comercial presente no processo supracitado, é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

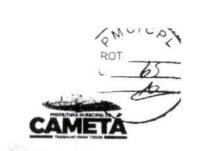
### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, SEM CONDUTOR, visando atender as necessidades emergenciais da Prefeitura Municipal de Cametá.









### 2.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MÊS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MENSAL
1	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 08 TONELADAS (Especificação: Pá Carregadeira de Rodas; não inferior a 8 toneladas, em bom estado de uso e conservação)	UND	4	R\$13.200,00	R\$52.800,00
2	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 10 TONELADAS (Especificação: Pá Carregadeira de Rodas; não inferior a 10 toneladas, em bom estado de uso e conservação)	UND	1	R\$18.000,00	R\$18.000,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA TRUCK CAP. 16M³ (Especificação: Caminhão basculante, com capacidade de carga não inferior 10 M³, em bom estado de uso e conservação)	UND	11	R\$9.600,00	R\$105.600,00
4	CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA TOCO CAP. 6M³ (Especificação: Caçamba basculante toco, com capacidade de carga não inferior 6 M³, em bom estado de uso e conservação)	UND	2	R\$6.000,00	R\$12.000,00
5	CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA CAP. 8TONELADAS (Especificação: Caminhão carroceria aberta, com capacidade de carga não inferior 8 toneladas, em bom estado de uso e conservação)	UND	3	R\$5.400,00	R\$16.200,00
6	CAMINHÃO COLETOR COM COMPACTADOR DE 19 M³ (Especificação: Caminhão basculante truck 3 eixos 6x2, com itens e equipamentos de série exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais e federais)	UND	3	R\$26.400,00	R\$79.200,00
7	CAMINHÃO COLETOR COM COMPACTADOR DE 15 M³ (Especificação: Caminhão basculante toco 2 eixos 4x2, com itens e equipamentos de série exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais e federais)	UND	1	R\$12.000,00	R\$12.000,00
8	TRATOR AGRÍCOLA (Especificação: Trator, em bom estado	UND	16	R\$4.800,00	R\$76.800,00









	TOTAL GLOBAL			R\$1.96	5.000,00
	TOTAL MENSAL			R\$ 393	3.000.00
10	CAMINHONETE PICK-UP (Especificação: Caminhonete 4x4, em bom estado de conservação, cabine dupla, com suporte para escada)	UND	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00
9	CAMINHÃO CESTO AÉREO (Especificação: Caminhão 3x4, em bom estado de conservação, com rodas pneumáticas, carroceria acoplada, com cesto aéreo isolado hidráulico)	UND	1	R\$14.400,00	R\$14.400,00
	de conservação, com rodas pneumáticas, carroceria acoplada)	-	200		

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente Contrato vigorará por 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.965.000,00 (Um milhão novecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme a proposta constante nos autos.
- 4.2 A fatura deverá ser paga observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação no protocolo da CONTRATANTE.
- 4.3 Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Contrato são próprios e estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde-SMS para o exercício corrente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 10 – PREFEITURA DE CAMETÁ

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.0504.2.074.0000 — MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

### CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE.

5.1 - O valor constante da cláusula anterior não poderá ser reajustado, dada a pontualidade da prestação do serviço.









### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
  - a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
  - b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
  - c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
  - d) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução pela CONTRATADA, dandolhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
  - e) Comunicar por escrito à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
  - g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
  - h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - a) Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
  - b) Executar os serviços dentro do prazo estipulado;
  - c) O retardamento na execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;





- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- f) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- g) Emitir mensalmente as faturas correspondentes aos serviços executados;
- h) Atender às recomendações do responsável pela fiscalização e gestão do contrato;
- i) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.







# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**GABINETE DO PREFEITO** 



### ---

### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo;
  - e) cometer fraude fiscal;
  - f) não mantiver a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:





## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**GABINETE DO PREFEITO** 



- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem n\u00e3o possuir idoneidade para contratar com a Administra\u00e7\u00e3o em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

- 10.1. Fica assegurado às partes contratantes o direito de rescindir o presente instrumento mediante prévio e expresso aviso a ser dado pela parte interessada;
- 10.1.1. Em caso de rescisão contratual sem culpa da **CONTRATADA**, as parcelas vincendas serão exigíveis antecipadamente;
- 10.2. Caracterizada a rescisão do presente contrato baseada no item anterior, as partes, mesmo assim, ficam obrigadas a cumprir as suas Cláusulas e Condições, até o fim do prazo estabelecido para rescisão, não eliminando nem atenuando as suas responsabilidades no cumprimento do disposto neste instrumento;
- 10.3. O presente Contrato poderá ainda ser rescindido, mediante notificação, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de:
- 10.3.1. Omissão de Pagamento pela CONTRATANTE; e
- 10.3.2. Inadimplência de qualquer das Cláusulas deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Cametá, no diário oficial do estado do Pará e em jornal de grande circulação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. As partes elegem Foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

1





Cametá, 09 de Fevereiro de 2021.

E. por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

**VICTOR** 

Assinado de forma

CORREA

digital por VICTOR

CORREA

CASSIANO:0024986

CASSIANO:0 5262

0249865262 Dados: 2021.03.03

Victor Corrêa Cassiano

Contratante

J DOS S

TRINDADE

Assinado de forma digital por J DOS S

TRINDADE

EIRELI:08683999000122 EIRELI:0868399

9000122

Dados: 2021.03.03 13:36:17 -03'00'

J. DOS S. TRINDADE EIRELI Josilene dos Santos Trindade

Contratada

TESTEMUNHAS:





### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20200290

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20200290 , que fazem entre si o município de SÃO FÉLIX DO XINGU, por intermédio do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU e TALISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

O Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. 22 DE MARÇO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.421.300/0001-68, representado pelo(a) Sr(a). MINERVINA MARIA BARROS DA SILVA, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 679.341.612-04, residente na Avenida Osterno Maia, 1404, e de outro lado a licitante TALISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 21.651.403/0001-70, estabelecida na Rua XI, S/N, Bela Vista, Canaã dos Carajás-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por AILSON FERREIRA ALVES, residente na Avenida dos pioneiros, 123, centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 748.235.152-34, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º PP050/2020-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS, E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SEMOB E SEMURB.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115951	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA ARTICULADO. HORA Com potencia liquida minima de 125HP, em perfeito estado de conservação.	528,00	195,000	102,960,00
115952		528,00	175,000	92.400,00
115953		2.112,00	199,500	421.344,00
115954		528,00	96,000	50.688,00
115955	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA. HORA em perfeito estado de conservação.	2,112,00	204,000	430.848,00
115956	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. HORA com potencia liquida minima no volante de 80 hp, em	3,168,00	104,800	332.006,40
115957	perfeito estado de conservação. LOCAÇÃO DE BOB CAT (MINI CARREGADEIRA) HORA Com potencia bruta minima de 90HP, em perfeito estado	528,00	79,000	41.712,00
115958	de conservação. LOCAÇÃO DE ROLO PÉ DE CARNEIRO. HORA com potencia minima de 125hp, motor a diesel, em perfeito estado de conservação.	1.065,00	123,500	131.527,50
115959		528,00	105,000	55.440,00
115960	LOCAÇÃO DE ROLO LISO. HORA Peso operacional incl. ROPS (max.) 9.400 kg; Peso operacional (incl. Cab) 9.600 kg; Peso do módulo diant/tras (incl. Cab) 4.700 kg/ 4.700 kg; Força centrífuga (alta/baixa amplitude) 90 kN/ 75 kN; Amplitude nominal (alta/baixa) 0,7 mm/ 0,3 mm; Carga estática linear (diant/tras) 27,2/ 27,2 kg/cm; Freqüência de vibração (alta/baixa) 48 Hz/ 67 Hz; Potência nominal, SAB J1995 74 kW (99 hp) @ 2.200	528,00	159,000	93,952,00
115962	rpm CAMINHÃO TIPO PRANCHA. MÊS CAMINHÃO TIPO PRANCHA com potencia minima de 220CV, 6x4, motor diesel, em perfeito estado de conservação.	2,00	32.290,000	64.580,00
115964	CAMINHÃO PIPA 20.000Lt. MĒS	6,00	19.320,000	115.920,00
	Caminhão Pipa, motor diesel, de minimo 220 cv ou			

Caminhão Pipa, motor diesel, de minimo 220 cv or superior, 6x4, capacidade de 20.000 mil litros, em perfeito estado de conservação.





115965	CAMINHÃO PIPA 10.000Lt:	HORA	6,00	15.900,000	95.400,00
PANESSA.	Caminhão Pipa, motor diesel, de minimo 220 cv superior, 6x4, capacidade de 20.000 mil litros,	ou em			
115966	perfeito estado de conservação. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4, carroceria de madeira LOCAÇÃO de caminhões tipo 3/4, com capacidade mínima	MÊS de	4,00	12.850,000	51.400,00
115967	3500 kg com carroceria de madeira, motor diesel 4x4, perfeito estado de conservação, SEM MOTORISTA. CAMINHÃO BASCULANTE TRUK 6X2	en MPc	9,00	16.850,000	151.650,00
11236/	com potencia minima de 220cv, motor diesel, em perfe: estado de conservação.	ito	3,00	10.030,000	1011000,00
115968	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 com potencia minima de 2500	MÊS ≎V,	14,00	18,700,000	261.800,00
115969	motor diesel, em perfeito estado de conservação. CAMINHÃO MUNCK 6X2 com potencia minima de 220cv. motor diesel, em perfe:	MÊS ito	2,00	16.890,000	33,780,00
115970	estado de conservação. CAMINHÃO TOCO CARGA SECA, com potencia minima de 180cv, motor diesel, em perfe:	MRS	2,00	13.500,000	27.000,00
115971	estado de conservação. LOCAÇÃO DE CAMIONETE 4X4,	MÊS	4,00	8,700,000	34.800,00
	com potencia minima de 160cv, motor diesel, capacid: para 05 (cinco) passageiros, cabine dupla, em perfe: estado de conservação, SEM MOTORISTA.				
				VALOR GLOBAL R\$	2.579.207,90

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nª PP050/2020-SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- 1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 2.579.207,90(dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e sete reais e noventa centavos).
- 2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- 1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
- 2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

#### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº PP050/2020-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. PP050/2020-SRP.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

AV 22 DE MARÇO, 915, CENTRO





- 1. A vigência deste contrato terá início em 17 de Setembro de 2020 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2020, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
  - 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
  - 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
  - 1.1 Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
  - 1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
  - 1.3 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.°PP050/2020-SRP;
  - 1.4 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
  - 1.5 Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.ºP050/2020-SRP;
  - 1.6 Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
  - 1.7 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
  - 1.1 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
    - a. salários;
    - b. seguros de acidente;
    - c. taxas, impostos e contribuições;

AV 22 DE MARÇO, 915, CENTRO





- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE:
- 1.9 Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 1.11 Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.





### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
  - 1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
  - 1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE:
  - 1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
  - 1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
  - 1.3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Aquisição do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr. RAFAEL PIANCÓ DA SILVA** funcionário designado para esse fim.
- 2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

AV 22 DE MARCO, 915, CENTRO





### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

 A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2020 Projeto 1112.267820005.1.006 Abertura, Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.434.961,90, Exercício 2020 Projeto 1701.154510011.1.019 Pavimentação de Avenidas e Ruas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.041.286,00.
- 2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na AV. 22 DE MARÇO, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30° (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- 5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

onde:

EM = Encargos moratórios;

Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

AV 22 DE MARÇO, 915, CENTRO





I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX - Percentual da taxa anual = 6%

- 5.2 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 5.3 O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 2.1 advertência;
- 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

AV 22 DE MARÇO, 915, CENTRO





- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
  - 3.1 pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.2 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
- 3.3 por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
- 4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º PP050/2020-SRP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, em 17 de Setembro de 2020

MINERVINA MARIA DE

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

BARROS SILVA:67934161204

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per MINERVINA MARIA DE BARROS
SILVAS/993161209

Asinado de forma digital per

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CNPJ(MF) 05.421.300/0001-68 CONTRATANTE

LTDA EPP:21651403000170

TALISMA LOCACOES E SERVICOS

Assinado de forma digital por TALISMA
LOCACOES E SERVICOS LTDA EPP-21651403000170 Dados: 2020.10.01 08:50:26 -03'00'

TALISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 21.651.403/0001-70 CONTRATADO(A)

resterriunnas.		
1	2	



### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20210013

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20210013, que fazem entre si o município de ITUPIRANGA, por intermédio do Sr. José da Aparecida Soares Menez, Prefeito Municipal em exercício e J EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI, nesta ato representado pelo Sr. José Euzébio da Silva Sousa.

O Município de ITUPIRANGA, através da Prefeitura Municipal, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na, Av. 14 de julho, 12. Centro inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.077.102/0001-29 , representado pelo Sr. *José da Aparecida Soares Menez* , portador do CPF nº 131.204.501-97 , residente na rua Araguaia, nº 141, Distrito Cruzeiro do Sul, e de outro lado a licitante J. Euzebio da Silva Sousa Eireli, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 19.803.326/0001-85, estabelecida na TV JOSEFINA, 334, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por José Euzíbio da Silva Sousa, residente na Rua Alfredo Ribeiro, nº 22, CENTRO, Itupiranga- PA, CEP 68580-000, portador do(a) CPF 029.630.623-11, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2020-027 PMI e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

#	Item	Marca	Unidade medida	Quantidade	Val. Uni.	Val. Tot.
Ve	encido por: 19.803.326/0001-8	85 - J EUZEBIO DA S	SILVA SOUSA EII	RELI		
1	CAMINHAO PIPA. (01).	Ford Cargo 1722	MES	12,00	10.470,0000	125.640,00
2	LOCACAO DE BATE ESTACA (01)	HM Mecanica Industrial	MES	12,00	3.097,2200	37.166,64
3	LOCACAO DE BATE ESTACA. (02)	HM Mecanica Industrial	MES	12,00	3.097,2200	37.166,64
4	LOCACAO DE BATE ESTACA. (03)	HM Mecanica Industrial	MES	12,00	3.097,2200	37.166,64
5	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (01)	Ford Cargo 1628	MES	12,00	12.775,0000	153 300,00
6	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (02)	Ford Cargo 1628	MES	12,00	12.775,0000	153.300,00
7	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (03)	Ford Cargo 1628	MES	12,00	12:775,0000	153.300,00
8	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (04).	Ford Cargo 1628	MES	12,00	12.775,0000	153.300,00



					100	innea
9	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (05).	Ford Cargo 1628	MES	12,00	12.775,0000	153.300,00
10	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (06).	Ford Cargo 1628	MES	12,00	12.775,0000	153.300,00
11	LOCACAO DE CAMINHAO TOCO CARROCERIA ABERTA. (01).	Ford Cargo 1317	MES	12,00	8.156,2500	97.875,00
12	LOCACAO DE CAMINHAO TOCO CARROCERIA ABERTA. (02).	Ford Cargo 1317	MES	12,00	8.156,2500	97.875,00
13	LOCACAO DE CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 (04).	Ford Ranger XL	MES	12,00	7.069,4400	84.833,28
14	LOCACAO DE CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 (06)	Ford Ranger XL	MES	12,00	7.069,4400	84.833,28
15	LOCACAO DE CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4. (05)	Ford Ranger XL	MES	12,00	7.069,4400	84.833,28
16	LOCACAO DE MOTO NIVELADORA	Case 840B	HORA	3.000.00	174,4600	523.380,00
17	LOCACAO DE TRATOR (D 6).	Caterpilar D6R	HORA	3.000,00	149,9300	449.790,00
	LOCACAO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE, POTENCIA MINIMA DE 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS (VEICULO 01)	Gol TL G7	MES	12,00	2.944,4400	35.333,28
19	LOCAÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE, POTENCIA MINIMA DE 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS (VEICULO 02)	Gol TL G7	MES	12,00	2.944,4400	35.333,28

<sup>1.</sup> O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especilizada na prestação de serviços de locação de maninhões e máquinas pesadsa, veículos leves, utilitários e motocicletas para suprir as necessidades de diversas secretarias do muniicípio de Itupiranga...

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

 Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total AV 14 DE JULHO, 12

<sup>2.</sup> Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nª 9/2020-027 PMI e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

do contrato é de R\$ 2.651.026,32 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

2. No valor acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- 1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de se rviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
- 2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

#### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2020-027 PMI, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão №. 9/2020-027 PMI.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 1. A vigência deste contrato terá início em 04 de Janeiro de 2021 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
  - 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço:
  - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
  - 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



### 1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos servicos constantes do objeto;
- 1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacor do com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2020-027 PMI;
- 1.4 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9/2020-027 PMI;
- 1.6 Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

### 1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
  - a. salários;
  - b. seguros de acidente;
  - c. taxas, impostos e contribuições;
  - d. indenizações;
  - e. vales-refeição;
  - f. vales-transporte; e
  - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos



materiais usados;

- 1.7 Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 1.11 Usar a melhor técnica possível para a execúção dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
  - 1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
  - 1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE:
  - 1,3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
  - 1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vin culo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
  - 1.3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0105.154510002.2.065 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 2.651.026,32.
- 2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na , para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30° (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores corespondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- 5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX - Percentual da taxa anual = 6%

- 5.2 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 5.3 O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial a tualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º

#### 8.666/93.

- 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 2.1 advertência;
- 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
  - 3.1 pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.2 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
- 3.3 por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
- 4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



- 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para li citar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONT RATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notifican do-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2020-027 PMI, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em 04 de Janeiro de 2021



**BENJAMIN** TASCA:2092 TASCA:20925026034 5026034

Assinado de forma digital por BENJAMIN Dados: 2021.02.11 11:48:17 -03'00'

José da Aparecida Soares Menez CNPJ 05.077.102/0001-29

Contratante

J. EUZEBIO DA SILVA Assinado de forma digital por J. EUZEBIO DA SILVA EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI:19803326000185 Dados: 2021.01.04 08:23:28

J. Euzebio da Silva Carrello de Silva Carrello de

CNPJ 19.803.326/0001-85 Contratado

Testemunhas:	10 B		
1		2	



## PERQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Inciso IV, da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.



### IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIR

CNPJ(M.F.): 08.870.944/0001-21 Inscrição Estadual: 15.261.25

### COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

RESPONSÁVEL: Carlos Cezar - Departamento de Compras

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCUI FINALIDADE DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA M

**EMPRESA COTANTE** 

RAZÃO SOCIAL: IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

NOME/FANTASIA: IMPACTO SOM E ACESSÓRIOS

CNPJ: 08.870.944/0001-21

ENDEREÇO: AV. BRASILIA Nº 47, BELA VISTA

TELEFONE: (94) 3778-8944

E-MAIL: impactotucurui@hotmail.com

REP. LEGAL:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Ma
1	ITEM 01 - CAMINHONETE NOVA OU	USADA, SEM MOTORISTA	



### IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIR

CNPJ(M.F.): 08.870.944/0001-21 Inscrição Estadual: 15.261.254

3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO: Novo ou usado, Bi-combustível gasolina/álcool, motorização mínima de 1.0, potência mínima de 65 CV, com ar condicionado, 4 portas, direção hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>SEM MOTORISTA.</u> Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por	Mês	
	ITEM 03 - VEÍCULO DE PASSEIO NOVO OU USA	ADO, SEM MOTO	RISTA
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICKUP: Novo ou usado, Bicombustível gasolina/álcool, motorização mínima de 1.0, potência mínima de 65 CV, com ar condicionado, direção hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	F
	ITEM 02 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICKUP NOVO	OU USADO, SEI	м мот
	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE: Nova ou usada, ano de fabricação a partir de 2017, motor à Diesel ou Flex (Gasolina/Álcool), Cabine dupla, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, potência mínima de 121 CV, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, vidros elétricos equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisada e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	F



	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTOCICLETA: Nova ou usada, potência mínima de 140cc, gasolina, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, emplacado em Breu Branco, revisado e em perfeitas condições de funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	н
	ITEM 05 - CAMINHÃO PRANCHA OU PLATAFOR	ма, ѕем мото	RISTA
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PRANCHA PARA TRANSPORTES ou CAMINHÃO PLATAFORMA: Caminhão cavalo mecânico equipado com carreta tipo prancha de transporte de máquinas pesadas, ou Caminhão-Plataforma para transportes, novo ou usado, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os equipamentos de segurança, documentação regular. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	FC
	ITEM 06 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, NOVO	OU USADO, SEM	мото
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4: Novo ou usado, tipo Toco, capacidade de carga/volume mínima de 12 m³, motor a Diesel, revisado e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, documentação regular. <b>SEM MOTORISTA.</b> Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	V
7	ITEM 07 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE NOVO C	DILLISADO SEM	мотог



	T		-
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE: Novo ou usado, tipo Toco, capacidade de carga/volume mínima de 6 m³, motor a Diesel, revisado e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, documentação regular. COM MOTORISTA. Sendo o Motorista, conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	
	ITEM 08 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO NOVO C	U USADO, SEM	мото
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 6X2: Novo ou usado, Veículo caminhão, coletor/compactador de lixo, mínimo de 170 cv, motor diesel, com capacidade mínima de 15 m³ de resíduos, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular.SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	,
	ITEM 09 - CAMINHÃO POLIGUINDASTE NOVO OU U	SADO, SEM MO	TORIS
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO POLIGUINDASTE: Novo ou usado, potência mínima de 145 CV, motor a Diesel, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <b>SEM MOTORISTA.</b> Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	
	ITEM 10 - CAMINHÃO TIPO BAÚ, NOVO OU USA	DO, SEM МОТО	RISTA
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO 3/4: Novo ou usado, carga seca, carroceria de madeira, potência mínima de 140 CV, motor a Diesel, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	



	ITEM 11 - CAMINHÃO TIPO 3/4 NOVO OU US	ADO, SEM MOTORI	STA
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO BAÚ: Novo ou usado, potência mínima de 140 CV, motor a Diesel, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	V
	ITEM 12 - CAMINHÃO PIPA NOVO OU USA	DO, SEM MOTORIST	Α
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TRUCK TIPO PIPA: Novo ou usado, potência mínima de 140 CV, motor a Diesel, capacidade de 20.000 litros de água. Documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	V
	ITEM 13 - VEÍCULO FURGÃO NOVO OU USA	DO, SEM MOTORIST	ГА
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO: Novo ou usado. Veículo utilitário, médio porte, tipo furgão/baú, carroceria de ferro, capota fechada em material fibra, motor à Diesel ou Flex (Gasolina/Álcool), com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio mecânico ou automático, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	
14	ITEM 14 - ÔNIBUS NOVO OU USADO, O	COM MOTORISTA	



	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS: Novo ou usado, combustível a Óleo diesel, para viagem intermunicipal, com capacidade mínima de <u>50 passageiros sentados</u> , documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. <u>COM MOTORISTA</u> . Sendo Motorista, conserto e manutenção por conta da Contratada e Combustível por conta da Contratante.	Mês			
	ITEM 15 - ÔNIBUS NOVO OU USADO, SE	M MOTORISTA			
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS: Novo ou usado, combustível a Óleo diesel, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês			
	ITEM 16 - CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO), SEM MOTORISTA				
	ITEM 16 - CAMINHAO COMBOIO (MELOSO),	SEM MOTORIST	A		
16	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO): Novo ou usado, tipo comboio, para apoio nos serviços de lubrificação e abastecimento. <u>SEM MOTORISTA</u> . Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	A		
16	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO): Novo ou usado, tipo comboio, para apoio nos serviços de lubrificação e abastecimento. <u>SEM MOTORISTA</u> . Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada.	Mês	A		
16	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO): Novo ou usado, tipo comboio, para apoio nos serviços de lubrificação e abastecimento. <u>SEM MOTORISTA</u> . Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	A		



	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS (GIRICO): Novo ou usado, equipado com carreta (carroça) para transporte de materiais, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>SEM OPERADOR.</u> Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Operador e Combustível por conta da Contratante.	Mês	NE		
	ITEM 19 - PÁ CARREGADEIRA, COM C	PERADOR			
19	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, Nova ou Usada, modelo W20 ou similar, com potência mínima 132 hp, revisada e em perfeito estado de conservação. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês			
	ITEM 20 - MOTONIVELADORA, COM C	PERADOR			
20	LOCAÇÃO DE PATROL/MOTONIVELADORA, Nova ou Usada, com potência mínima 140 hp, revisada e em perfeito estado de conservação. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês			
	ITEM 21 - TRATOR DE ESTEIRAS ARTICULADO, COM LÂMINA, COM OPERA				
21	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS ARTICULADO, COM LÂMINA: Novos ou usados, modelo D-51 ou similar ou de maior potência, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês			
	ITEM 22 - ROLO COMPACTADOR, COM	OPERADOR			
22	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, Novo ou Usado, com vibrador e pé de carneiro, 12 ton., revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustivel por conta da Contratante.	Mês			



CNPJ(M.F.): 08.870.944/0001-21 Inscrição Estadual: 15.261.2

### ITEM 23 - ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE ESTEIRAS, COM OPERAD

23

LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE ESTEIRA: Novo ou Usado, revisada e em perfeitas condições de uso e funcionamentos. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.

Mês

E SERVICOS EIR:08870944000121

IMPACTO COMERCIO Assinado de forma digital por IMPACTO COMERCIO DE DE PECAS\, LOCACAO PECAS\, LOCACAO E SERVICOS EIR:08870944000121 Dados: 2021.02.11 09:38:34 -03'00'

IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 08.870.944/0001-21

Iranildo de Sousa CPF: 462.798.492-87 RG: 3571993 Sócio-Administrador

VA



CNPJ: 37.525.080/0001-09

VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

#### ORÇAMENTO DE PREÇOS

	COTAÇÃO DE PREÇOS
SOLICITANTE: PREFEITURA MI	
RESPONSÁVEL: Carlos Cezar -	Departamento de Compras
VEÍCULOS, LEVES E PESADO	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE S, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.
	EMPRESA COTANTE
RAZÃO SOCIAL: BRITO COMÉR	RCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
NOME/FANTASIA: POSITIVA AL	JTO ELÉTRICA
CNPJ: 37.525.080/0001-09	
ENDEREÇO: AV. TOCANTINS N	° 97, BAIRRO: BELA VISTA
TELEFONE: (94) 98118-2822	
E-MAIL: BRITOCOMERCIO@GN	IAIL.COM
REP. LEGAL: ESTEFANI LIMA	E BRITO

Item	Descrição dos serviços	Unidad e	Marca/Mod elo	Valor R\$
	ITEM 01 - CAMINHONETE NOVA OU USADA, SEM MOT	TORISTA		
1	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE: Nova ou usada, ano de fabricação a partir de 2017, motor à Diesel ou Flex (Gasolina/Álcool), Cabine dupla, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, potência mínima de 121 CV, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, vidros elétricos equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisada e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	FORD RANGER	R\$ 10.200,00
2	ITEM 02 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICKUP NOVO OU USADO	, SEM MC	TORISTA	

AV TOCANTINS 97 A BELA VISTA CEP: 68.455-030 TUCURUÍ-PA CONTATO: 94 98118-2832



CNPJ: 37.525.080/0001-09

	CNPJ: 37.525.080/0001-09					
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICKUP: Novo ou usado, Bicombustível gasolina/álcool, motorização mínima de 1.0, potência mínima de 65 CV, com ar condicionado, direção hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>SEM MOTORISTA.</u> Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	FIAT STRADA	R\$ 4.590,00		
	ITEM 03 - VEÍCULO DE PASSEIO NOVO OU USADO, SEM M	OTORIS	STA			
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO: Novo ou usado, Bi-combustível gasolina/álcool, motorização mínima de 1.0, potência mínima de 65 CV, com ar condicionado, 4 portas, direção hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>SEM MOTORISTA.</u> Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	FIAT PALIO	R\$ 4.284,00		
	ITEM 04 - VEÍCULO MOTOCICLETA, NOVA OU USADA, SEM	MOTOR	RISTA			
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTOCICLETA: Nova ou usada, potência mínima de 140cc, gasolina, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, emplacado em Breu Branco, revisado e em perfeitas condições de funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	YAMAHA XTZ	R\$ 2.652,00		
	ITEM 05 - CAMINHÃO PRANCHA OU PLATAFORMA, SEM MOTORISTA					
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PRANCHA PARA TRANSPORTES ou CAMINHÃO PLATAFORMA: Caminhão cavalo mecânico equipado com carreta tipo prancha de transporte de máquinas pesadas, ou Caminhão-Plataforma para transportes, novo ou usado, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os equipamentos de segurança, documentação regular. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	FORD CARGO	R\$ 22.440,00		
	ITEM 06 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, NOVO OU USADO	, SEM N	NOTORISTA			
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4: Novo ou usado, tipo Toco, capacidade de carga/volume mínima de 12 m³, motor a Diesel, revisado e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, documentação regular. <u>SEM MOTORISTA.</u> Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	VW 26.220	R\$ 19.380,00		
	ITEM 07 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE NOVO OU USADO	TE NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA				
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE: Novo ou usado, tipo Toco, capacidade de carga/volume mínima de 6 m³, motor a Diesel, revisado e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, documentação regular. COM MOTORISTA. Sendo o Motorista, conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	MB 1313	R\$ 10.200,00		

CONTATO: 94 98118-2832



CNPJ: 37.525.080/0001-09

	ITEM 08 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO NOVO OU USADO	, SEM N	MOTORISTA				
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 6X2: Novo ou usado, Veículo caminhão, coletor/compactador de lixo, mínimo de 170 cv, motor diesel, com capacidade mínima de 15 m³ de resíduos, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular.SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	VW 26220	R\$ 27.540,00			
	ITEM 09 - CAMINHÃO POLIGUINDASTE NOVO OU USADO, SE	м мото	DRISTA				
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO POLIGUINDASTE: Novo ou usado, potência mínima de 145 CV, motor a Diesel, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>SEM MOTORISTA.</u> Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	MB 1313	R\$ 13.770,00			
	ITEM 10 - CAMINHÃO TIPO BAÚ, NOVO OU USADO, SEM M	OTORIS	STA				
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO 3/4: Novo ou usado, carga seca, carroceria de madeira, potência mínima de 140 CV, motor a Diesel, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>SEM MOTORISTA.</u> Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	VW 8.140	R\$ 8.160,00			
	ITEM 11 - CAMINHÃO TIPO 3/4 NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA						
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO BAÚ: Novo ou usado, potência mínima de 140 CV, motor a Diesel, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	VW 8.140	R\$ 8.160,00			
	ITEM 12 - CAMINHÃO PIPA NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA						
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TRUCK TIPO PIPA: Novo ou usado, potência mínima de 140 CV, motor a Diesel, capacidade de 20.000 litros de água. Documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	VW 26.220	R\$ 17.340,00			
	ITEM 13 - VEÍCULO FURGÃO NOVO OU USADO, SEM MO	TORIST	Ά				
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO: Novo ou usado. Veículo utilitário, médio porte, tipo furgão/baú, carroceria de ferro, capota fechada em material fibra, motor à Diesel ou Flex (Gasolina/Álcool), com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio mecânico ou automático, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	FIAT	R\$ 6.120,00			

AV TOCANTINS 97 A BELA VISTA CEP: 68.455-030 TUCURUÍ-PA
CONTATO: 94 98118-2832



CNPJ: 37.525.080/0001-09

	ITEM 14 - ÔNIBUS NOVO OU USADO, COM MOTOR	ISTA					
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS: Novo ou usado, combustível a Óleo diesel, para viagem intermunicipal, com capacidade mínima de <u>50 passageiros sentados</u> , documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. <u>COM MOTORISTA</u> . Sendo Motorista, conserto e manutenção por conta da Contratada e Combustível por conta da Contratante.	Mês	VW 26220	R\$ 13.770,00			
	ITEM 15 - ÔNIBUS NOVO OU USADO, SEM MOTOR	ISTA					
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS: Novo ou usado, combustível a Óleo diesel, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	vw	R\$ 11.730,00			
	ITEM 16 - CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO), SEM MOT	ORISTA					
16	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO): Novo ou usado, tipo comboio, para apoio nos serviços de lubrificação e abastecimento. <u>SEM MOTORISTA</u> . Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	МВ	R\$ 13.260,00			
	ITEM 17 - CAMINHÃO MUNK, SEM MOTORISTA						
17	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK: Novo ou usado, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>SEM MOTORISTA.</u> Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Operador e Combustível por conta da Contratante.	Mês	MB 1717	R\$ 25.500,00			
	ITEM 18 - TRATOR DE PNEUS (GIRICO), COM CARRETA, SEM OPERADOR						
18	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS (GIRICO): Novo ou usado, equipado com carreta (carroça) para transporte de materiais, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>SEM OPERADOR.</u> Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Operador e Combustível por conta da Contratante.	Mês	NEW HOLLAND	R\$ 20.400,00			
	ITEM 19 - PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADO	R					
19	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, Nova ou Usada, modelo W20 ou similar, com potência mínima 132 hp, revisada e em perfeito estado de conservação. <u>COM OPERADOR</u> . Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	CASE W20	R\$ 20.400,00			
	ITEM 20 - MOTONIVELADORA, COM OPERADO	R					
20	LOCAÇÃO DE PATROL/MOTONIVELADORA, Nova ou Usada, com potência mínima 140 hp, revisada e em perfeito estado de conservação. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	CASE	R\$ 24.480,00			

CONTATO: 94 98118-2832



CNPJ: 37.525.080/0001-09

21	ITEM 21 - TRATOR DE ESTEIRAS ARTICULADO, COM LÂMINA, O	COM OPE	RADOR	
	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS ARTICULADO, COM LÂMINA: Novos ou usados, modelo D-51 ou similar ou de maior potência, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>COM OPERADOR</u> . Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	CAT	R\$ 27.540,00
	ITEM 22 - ROLO COMPACTADOR, COM OPERADO	OR		
22	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, Novo ou Usado, com vibrador e pé de carneiro, 12 ton., revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustivel por conta da Contratante.	Mês	CASE	R\$ 16.320,00
201	ITEM 23 - ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE ESTEIRAS, CO	M OPER	ADOR	
23	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE ESTEIRA: Novo ou Usado, revisada e em perfeitas condições de uso e funcionamentos. <u>COM OPERADOR</u> . Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	CASE	R\$ 32.640,00

Tucuruí-Pa, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

BRITO COMERCIO DE PECAS\, LOCACAO E SERVICOS

Assinado de forma digital por BRITO COMERCIO DE PECAS\, LOCACAO E SERVICOS AUTOM;37525080000109 AUTOM:37525080000109 Dados: 2021.02.11 08:16:53 -03'00'

BRITO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI Estefani Lima de Brito



Á Prefeitura de Breu Branco

#### PROPOSTA COMERCIAL

			COTAÇÃO DE PREÇ	os
SOLICITAN	ITE: PREFEITURA MUNICIF	PAL DE BREU BRANCO		
RESPONSÁ	ÁVEL: Carlos Cezar - Depar	rtamento de Compras		
OBJETO: C ATENDIME	ONTRATAÇÃO DE EMPR NTO DAS SECRETARIAS C	ESA ESPECIALIZADA NA PR LUE COMPÕEM A ESTRUTUR	ESTAÇÃO DE SERVIÇOS D A ADMINISTRATIVA DA PR	DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LEVES REFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRAI
			EMPRESA COTANT	TE A SERVER ASSOCIATION OF THE SERVER ASSOCI
RAZÃO SO	CIAL: RB ESTRUTURAS E	EVENTOS EIRELI		
NOME/FAI	NTASIA: RB ESTRUTURAS	5		
CNPJ: 28.2	78.124/0001-52			
ENDEREÇO	): RUA 06, QUADRA 06, L	OTE 15, BAIRRO: PARQUE DO	OS BURITIS	
TELEFONE:	: (94) 98111-5057			
E-MAIL: rb	estruturaseventos@gma	ail.com		
REP. LEGAI	L: ROMULO BARBOSA			
Item		Descrição dos serviço	os	Unidade

Endereço: rua 06, quadra 06, lote 15. Bairro Park dos Buritis II .Tucuruí – PA

Contatos (094) 981115057/ 991932666. Email- rbestruturas eventos@gmail.com



	ITEM 01 - CAMINHONETE NOVA OU USADA, SEI	ITEM 01 - CAMINHONETE NOVA OU USADA, SEM MOTORISTA				
1	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE: Nova ou usada, ano de fabricação a partir de 2017, motor à Diesel ou Flex (Gasolina/Álcool), Cabine dupla, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, potência mínima de 121 CV, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, vidros elétricos equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisada e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês				
	ITEM 02 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICKUP NOVO OU U	SADO, SEM MO				
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICKUP: Novo ou usado, Bi-combustível gasolina/álcool, motorização mínima de 1.0, potência mínima de 65 CV, com ar condicionado, direção hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>SEM MOTORISTA.</u> Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês				
	ITEM 03 - VEÍCULO DE PASSEIO NOVO OU USADO,	SEM MOTORIST				
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO: Novo ou usado, Bi-combustível gasolina/álcool, motorização mínima de 1.0, potência mínima de 65 CV, com ar condicionado, 4 portas, direção hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>SEM MOTORISTA.</u> Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês				
4	ITEM 04 - VEÍCULO MOTOCICLETA, NOVA OU USADA	A. SEM MOTORIS				

Endereço: rua 06, quadra 06, lote 15. Bairro Park dos Buritis II .Tucuruí – PA

Contatos (094) 981115057/ 991932666. Email-rbestruturaseventos@gmail.com



	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTOCICLETA: Nova ou usada, potência mínima de 140cc, gasolina, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, emplacado em Breu Branco, revisado e em perfeitas condições de funcionamento.  SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês
	ITEM 05 - CAMINHÃO PRANCHA OU PLATAFORMA,	, SEM MOTORISTA
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PRANCHA PARA TRANSPORTES ou CAMINHÃO PLATAFORMA: Caminhão cavalo mecânico equipado com carreta tipo prancha de transporte de máquinas pesadas, ou Caminhão-Plataforma para transportes, novo ou usado, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os equipamentos de segurança, documentação regular. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês
	ITEM 06 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, NOVO OU I	USADO, SEM MO
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4: Novo ou usado, tipo Toco, capacidade de carga/volume mínima de 12 m³, motor a Diesel, revisado e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, documentação regular. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês
	ITEM 07 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE NOVO OU L	ISADO SEM MOI



	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE: Novo ou usado, tipo Toco, capacidade de carga/volume mínima de 6 m³, motor a Diesel, revisado e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, documentação regular. COM MOTORISTA. Sendo o Motorista, conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês			
	ITEM 08 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO NOVO OU L	JSADO, SEM MOTO			
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 6X2: Novo ou usado, Veículo caminhão, coletor/compactador de lixo, mínimo de 170 cv, motor diesel, com capacidade mínima de 15 m³ de resíduos, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular.SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês			
	ITEM 09 - CAMINHÃO POLIGUINDASTE NOVO OU USADO, SEM MOTORIST				
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO POLIGUINDASTE: Novo ou usado, potência mínima de 145 CV, motor a Diesel, documentação regular, revisado e em perfeitas condições				
	de uso e funcionamento. <u>SEM MOTORISTA.</u> Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês			
	de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta				

Endereço: rua 06, quadra 06, lote 15. Bairro Park dos Buritis II .Tucuruí – PA

Contatos (094) 981115057/ 991932666. Email- rbestruturas eventos@gmail.com



	ITEM 11 - CAMINHÃO TIPO 3/4 NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA				
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO BAÚ: Novo ou usado, potência mínima de 140 CV, motor a Diesel, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês			
	ITEM 12 - CAMINHÃO PIPA NOVO OU USADO	, SEM MOTORISTA			
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TRUCK TIPO PIPA: Novo ou usado, potência mínima de 140 CV, motor a Diesel, capacidade de 20.000 litros de água. Documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <a href="SEM MOTORISTA">SEM MOTORISTA</a> . Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês			
	ITEM 13 - VEÍCULO FURGÃO NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA				
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO: Novo ou usado. Veículo utilitário, médio porte, tipo furgão/baú, carroceria de ferro, capota fechada em material fibra, motor à Diesel ou Flex (Gasolina/Álcool), com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio mecânico ou automático, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês			
14	ITEM 14 - ÔNIBUS NOVO OU USADO, COM	M MOTORISTA			



	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS: Novo ou usado, combustível a Óleo diesel, para viagem intermunicipal, com capacidade mínima de 50 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. COM MOTORISTA. Sendo Motorista, conserto e manutenção por conta da Contratada e Combustível por conta da Contratante.	Mês			
	ITEM 15 - ÔNIBUS NOVO OU USADO, SEM N	MOTORISTA			
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS: Novo ou usado, combustível a Óleo diesel, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês			
	ITEM 16 - CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO), SEM MOTORISTA				
	ITEM 16 - CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO), SER	M MOTORISTA			
16	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO): Novo ou usado, tipo comboio, para apoio nos serviços de lubrificação e abastecimento. <u>SEM MOTORISTA</u> . Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	M MOTORISTA Mês			
16	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO): Novo ou usado, tipo comboio, para apoio nos serviços de lubrificação e abastecimento. <u>SEM MOTORISTA</u> . Sendo conserto	Mês			
16	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO): Novo ou usado, tipo comboio, para apoio nos serviços de lubrificação e abastecimento. <u>SEM MOTORISTA</u> . Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês			

Endereço: rua 06, quadra 06, lote 15. Bairro Park dos Buritis II .Tucuruí – PA

Contatos (094) 981115057/ 991932666. Email- rbestruturaseventos@gmail.com



LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS (GIRICO): Novo ou usado, equipado com carreta (carroça) para transporte de materiais, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Operador e Combustível por conta da Contratante.    ITEM 19 - PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR						
19 LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, Nova ou Usada, modelo W20 ou similar, com potência mínima 132 hp, revisada e em perfeito estado de conservação. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.  10 LOCAÇÃO DE PATROL/MOTONIVELADORA, Nova ou Usada, com potência mínima 140 hp, revisada e em perfeito estado de conservação. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.  11 LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS ARTICULADO, COM LÂMINA: Novos ou usados, modelo D-51 ou similar ou de maior potência, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.  12 LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, Novo ou Usado, com vibrador e pé de carneiro, 12 ton., revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratante.  13 LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, Novo ou Usado, com vibrador e pé de carneiro, 12 ton., revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratada. Combustivel por conta da Contratada.		(carroça) para transporte de materiais, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>SEM OPERADOR.</u> Sendo conserto e manutenção por conta da	Mês			
potência mínima 132 hp, revisada e em perfeito estado de conservação. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.  ITEM 20 - MOTONIVELADORA, COM OPERADOR  LOCAÇÃO DE PATROL/MOTONIVELADORA, Nova ou Usada, com potência mínima 140 hp, revisada e em perfeito estado de conservação. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.  ITEM 21 - TRATOR DE ESTEIRAS ARTICULADO, COM LÂMINA; Novos ou usados, modelo D-51 ou similar ou de maior potência, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.  ITEM 22 - ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR  LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, Novo ou Usado, com vibrador e pé de carneiro, 12 ton., revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Mês		ITEM 19 - PÁ CARREGADEIRA, COM OPI	ERADOR			
LOCAÇÃO DE PATROL/MOTONIVELADORA, Nova ou Usada, com potência mínima 140 hp, revisada e em perfeito estado de conservação. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.  ITEM 21 - TRATOR DE ESTEIRAS ARTICULADO, COM LÂMINA, COM OPERA  LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS ARTICULADO, COM LÂMINA: Novos ou usados, modelo D-51 ou similar ou de maior potência, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.  ITEM 22 - ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR  LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, Novo ou Usado, com vibrador e pé de carneiro, 12 ton., revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da	19	potência mínima 132 hp, revisada e em perfeito estado de conservação. <u>COM OPERADOR</u> . Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível	Mês			
hp, revisada e em perfeito estado de conservação. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.  ITEM 21 - TRATOR DE ESTEIRAS ARTICULADO, COM LÂMINA; Novos ou usados, modelo D-51 ou similar ou de maior potência, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.  ITEM 22 - ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR  ITEM 22 - ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR  LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, Novo ou Usado, com vibrador e pé de carneiro, 12 ton., revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratada. Combustivel por conta da Mês		ITEM 20 - MOTONIVELADORA, COM OP	ERADOR			
LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS ARTICULADO, COM LÂMINA: Novos ou usados, modelo D-51 ou similar ou de maior potência, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.  ITEM 22 - ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR  LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, Novo ou Usado, com vibrador e pé de carneiro, 12 ton., revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustivel por conta da	20	hp, revisada e em perfeito estado de conservação. <b>COM OPERADOR</b> . Sendo o conserto	Mês			
modelo D-51 ou similar ou de maior potência, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>COM OPERADOR</u> . Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.  ITEM 22 - ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR  LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, Novo ou Usado, com vibrador e pé de carneiro, 12 ton., revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>COM OPERADOR</u> . Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustivel por conta da		ITEM 21 - TRATOR DE ESTEIRAS ARTICULADO, COM LÂMINA, COM OPERA				
LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, Novo ou Usado, com vibrador e pé de carneiro, 12 ton., revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustivel por conta da	21	modelo D-51 ou similar ou de maior potência, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <b>COM OPERADOR.</b> Sendo conserto e manutenção por conta da	Mês			
12 ton., revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>COM OPERADOR.</u> Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustivel por conta da		ITEM 22 - ROLO COMPACTADOR, COM O	PERADOR			
	22	12 ton., revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. <u>COM OPERADOR</u> . Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustivel por conta da	Mês			

Endereço: rua 06, quadra 06, lote 15. Bairro Park dos Buritis II .Tucuruí – PA

Contatos (094) 981115057/ 991932666. Email-rbestruturaseventos@gmail.com



#### ITEM 23 - ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR

23

LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE ESTEIRA: Novo ou Usado, revisada e em perfeitas condições de uso e funcionamentos. **COM OPERADOR.** Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.

Mês

ROMULO DE Assinado de forma

SOUSA

digital por ROMULO DE SOU5A

BARBOSA:074 BARBOSA:07482524444 Dados: 2021.02.11

82524444

16:28:40 -03'00'

RB ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI CNPJ: 28.278.124/0001-52

ROMULO DE SOUSA BARBOSA CPF: 074.825.244-44 RG: 3297809 SSP/Pa



## PLANALTO TRANSPORTES E LOCAÇÃO.

COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE:	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BREU	BRANCO
--------------	------------	-----------	---------	--------

RESPONSÁVEL: Carlos Cezar - Departamento de Compras

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

#### **EMPRESA COTANTE**

RAZÃO SOCIAL: Planalto Transporte e Locação Eireli

NOME/FANTASIA: Planalto Transporte

CNPJ: 31.823.330/0001-00

ENDEREÇO: Ave. Muniz Lopes, 01 - Bloco D, Bairro Conquista - Breu Branco - Pará

TELEFONE: (94)3786-1125

E-MAIL: transportesplanalto7@gmail.com

REP. LEGAL: Marcos Antônio Andrin

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Marca Modelo	Valor R\$
	ITEM 01 - CAMINHONETE NOVA OU USA	DA, SE	M MOTORISTA	
1	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE: Nova ou usada, ano de fabricação a partir de 2017, motor à Diesel ou Flex (Gasolina/Álcool), Cabine dupla, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, potência mínima de 121 CV, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, vidros elétricos equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisada e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	TOYOTA HILUX	8.500,00
	ITEM 02 - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICKUP NOV	0 00 0	JSADO, SEM MO	TORISTA
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICKUP: Novo ou usado, Bi-combustível gasolina/álcool, motorização mínima de 1.0, potência mínima de 65 CV, com ar condicionado, direção hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	FIAT STRADA	4.200,00
	ITEM 03 - VEÍCULO DE PASSEIO NOVO OU L	JSADO,	SEM MOTORIST	'A
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO: Novo ou usado, Bi-combustível gasolina/álcool, motorização mínima de 1.0, potência mínima de 65 CV, com ar condicionado, 4 portas, direção hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.		FIAT/ UNO WAY	4.000,00



# PLANALTO TRANSPORTES E LOCAÇÃO.

	ITEM 04 - VEÍCULO MOTOCICLETA, NOVA OU	USADA	, SEM MOTORIS	STA
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTOCICLETA: Nova ou usada, potência mínima de 140cc, gasolina, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, emplacado em Breu Branco, revisado e em perfeitas condições de funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	HONDA/BROS	1.800,00
	ITEM 05 - CAMINHÃO PRANCHA OU PLATAFO	ORMA,	SEM MOTORIST	A
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PRANCHA PARA TRANSPORTES ou CAMINHÃO PLATAFORMA: Caminhão cavalo mecânico equipado com carreta tipo prancha de transporte de máquinas pesadas, ou Caminhão-Plataforma para transportes, novo ou usado, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os equipamentos de segurança, documentação regular. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	VW/26.220	20.000,00
	ITEM 06 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, NOV	0 00 1	JSADO, SEM MO	TORISTA
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4: Novo ou usado, tipo Toco, capacidade de carga/volume mínima de 12 m³, motor a Diesel, revisado e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, documentação regular. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	VW.26.220	16.000,00
	ITEM 07 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE NOV	0 00 1	JSADO, SEM MO	TORISTA
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE: Novo ou usado, tipo Toco, capacidade de carga/volume mínima de 6 m³, motor a Diesel, revisado e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, documentação regular. COM MOTORISTA. Sendo o Motorista, conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	FORD/CARGO	10.000,00
	ITEM 08 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO NOV	0 00 1	USADO, SEM MO	TORISTA
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 6X2: Novo ou usado, Veículo caminhão, coletor/compactador de lixo, mínimo de 170 cv, motor diesel, com capacidade mínima de 15 m³ de resíduos, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular.SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	VW/26.220	20.000,00
	por conta da Contratante			



PLANALTO TRANSPORTES E LOCAÇÃO.

9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO POLIGUINDASTE: Novo ou usado, potência mínima de 145 CV, motor a Diesel, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.		MB/1218	11.000,00
	ITEM 10 - CAMINHÃO TIPO BAÚ, NOVO OU L	ISADO	SEM MOTORIS	ΤΔ
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO 3/4: Novo ou usado, carga seca, carroceria de madeira, potência mínima de 140 CV, motor a Diesel, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo o conserto e manutenção* por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	VW/8.150	8.000,00
	ITEM 11 - CAMINHÃO TIPO 3/4 NOVO OU U	SADO,	SEM MOTORIST	A
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO BAÚ: Novo ou usado, potência mínima de 140 CV, motor a Diesel, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	VW/8.150	8.000,00
	ITEM 12 - CAMINHÃO PIPA NOVO OU USA	DO, SE	M MOTORISTA	
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TRUCK TIPO PIPA: Novo ou usado, potência mínima de 140 CV, motor a Diesel, capacidade de 20.000 litros de água. Documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	VW/26.220	16.000,00
	ITEM 13 - VEÍCULO FURGÃO NOVO OU US	ADO, S	EM MOTORISTA	
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO: Novo ou usado. Veículo utilitário, médio porte, tipo furgão/baú, carroceria de ferro, capota fechada em material fibra, motor à Diesel ou Flex (Gasolina/Álcool), com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio mecânico ou automático, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	FIAT	7.000,00

E SASI

\_\_ PLANALTO TRANSPORTES E LOCAÇÃO.

I LINILIO IIII			
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS: Novo ou usado, combustível a Óleo diesel, para viagem intermunicipal, com capacidade mínima de 50 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. COM MOTORISTA. Sendo Motorista, conserto e manutenção por conta da Contratada e Combustível por conta da Contratante.	Mês	VW/26.220	12.000,00
ITEM 15 - ÔNIBUS NOVO OU USADO,	SEM M	IOTORISTA	
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS: Novo ou usado, combustível a Óleo diesel, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Motorista e Combustível por conta da Contratante.	Mês	VW	10.000,00
ITEM 16 - CAMINHÃO COMBOIO (MELOS	0), SE	M MOTORISTA	
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO): Novo ou usado, tipo comboio, para apoio nos serviços de lubrificação e abastecimento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mâc	МВ	12.000,00
ITEM 17 - CAMINHÃO MUNK, SEN	и мотс	RISTA	
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK: Novo ou usado, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Operador e Combustível por conta da Contratante.		МВ	18.000,00
ITEM 18 - TRATOR DE PNEUS (GIRICO), COM	CARRE	TA, SEM OPERA	DOR
LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS (GIRICO): Novo ou usado, equipado com carreta (carroça) para transporte de materiais, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por	Mês	VALTRA	16.000,00
	Intermunicipal, com capacidade mínima de 50 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. COM MOTORISTA. Sendo Motorista, conserto e manutenção por conta da Contratada e Combustível por conta da Contratante.  ITEM 15 - ÔNIBUS NOVO OU USADO, LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS: Novo ou usado, combustível a Óleo diesel, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Motorista e Combustível por conta da Contratada e Motorista e Combustível por conta da Contratante.  ITEM 16 - CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO): Novo ou usado, tipo comboio, para apoio nos serviços de lubrificação e abastecimento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.  ITEM 17 - CAMINHÃO MUNK: Novo ou usado, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Operador e Combustível por conta da Contratante.  ITEM 17 - CAMINHÃO MUNK: Novo ou usado, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Operador e Combustível por conta da Contratada e Operador e Combustível por conta da Contratante.  ITEM 18 - TRATOR DE PNEUS (GIRICO): Novo ou usado, equipado com carreta (carroça) para transporte de materiais, revisado e em perfeitas	combustível a Óleo diesel, para viagem intermunicipal, com capacidade mínima de 50 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. COM MOTORISTA. Sendo Motorista, conserto e manutenção por conta da Contratada e Combustível por conta da Contratante.  ITEM 15 - ÔNIBUS NOVO OU USADO, SEM M LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS: Novo ou usado, combustível a Óleo diesel, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Motorista e Combustível por conta da Contratante.  ITEM 16 - CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO): Novo ou usado, tipo comboio, para apoio nos serviços de lubrificação e abastecimento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratante.  ITEM 17 - CAMINHÃO MUNK: Novo ou usado, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratante.  ITEM 17 - CAMINHÃO MUNK: Novo ou usado, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratante.  ITEM 18 - TRATOR DE PNEUS (GIRICO), COM CARRE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS (GIRICO): Novo ou usado, equipado com carreta (carroça) para transporte de materiais, revisado e em perfeitas	combustível a Óleo diesel, para viagem intermunicipal, com capacidade mínima de 50 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. COM MOTORISTA. Sendo Motorista, conserto e manutenção por conta da Contratada e Combustível por conta da Contratante.  ITEM 15 - ÔNIBUS NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA  LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS: Novo ou usado, combustível a Óleo diesel, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratante.  ITEM 16 - CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO): Novo ou usado, tipo comboio, para apoio nos serviços de lubrificação e abastecimento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratante.  ITEM 17 - CAMINHÃO MUNK, SEM MOTORISTA  LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK: Novo ou usado, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratante.  ITEM 17 - CAMINHÃO MUNK, Novo ou usado, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Operador e Combustível por conta da Contratante.



\_\_ PLANALTO TRANSPORTE E LOCAÇÃO.

	I DIN VILLE O TIL		CILLE	Locityin
19	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, Nova ou Usada, modelo W20 ou similar, com potência mínima 132 hp, revisada e em perfeito estado de conservação. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	CASE/W20	20.000,00
	ITEM 20 - MOTONIVELADORA, CO	M OPE	RADOR	
20	LOCAÇÃO DE PATROL/MOTONIVELADORA, Nova ou Usada, com potência mínima 140 hp, revisada e em perfeito estado de conservação. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.		CASE	22.000,00
	ITEM 21 - TRATOR DE ESTEIRAS ARTICULADO, C	OM LÂI	MINA, COM OPE	RADOR
21	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS ARTICULADO, COM LÂMINA: Novos ou usados, modelo D-51 ou similar ou de maior potência, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	KOMATSU	30.000,00
	ITEM 22 - ROLO COMPACTADOR, C	OM OP	ERADOR	
22	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, Novo ou Usado, com vibrador e pé de carneiro, 12 ton., revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	CASE	16.000,00
	ITEM 23 - ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE E	ESTEIR	AS, COM OPERA	DOR
23	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE ESTEIRA: Novo ou Usado, revisada e em perfeitas condições de uso e funcionamentos. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	Mês	CAT	30.000,00

Breu Branco, 11 de fevereiro de 2021

PLANALTO TRANSPORTE E LOCACAO

EIRELI:31823330000100

Assinado de forma digital por PLANALTO

TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI:31823330000100

Dados: 2021.02.11 11:26:35 -03'00'

Planalto Transporte e locação Eireli CNPJ nº 31.823.330/0001-00 Marcos Antonio Andrin CPF: 327.373.43291

Administrador

Validade da cotação: 40 dias.